



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 708/61 =

O cidadão Dr. Rafael Paes de Barros, Prefeito do Município de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$.30.000,00 à Associação dos Trabalhadores Rurais de Garça.

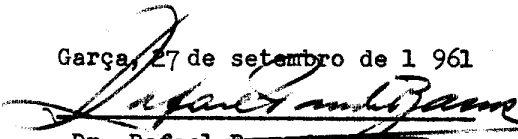
§ Único- O auxílio somente será pago se a Associação estiver devidamente legalizada.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de crédito especial de Cr\$.. 30.000,00 que fica aberto na Diretoria de Contabilidade.

§ Único- A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

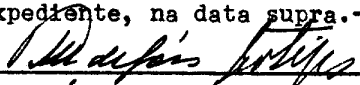
Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de setembro de 1 961


Dr. Rafael Paes de Barros

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Marcio de Goes Artigas

Diretor do Expediente